



Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES O PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS, COMO CONTRAPARTIDA DA EMISSÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) POR VEÍCULOS COMERCIALIZADOS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alex Martins que “obriga as concessionárias de veículos automotores o plantio de árvores nativas, como contrapartida da emissão de dióxido de carbono (CO2) por veículos comercializados”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares, na forma da emenda apresentada. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos expostos abaixo.

Analizando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente para o meio ambiente em nossa cidade, uma vez que visa autorizar o plantio de árvores nativas pelas concessionárias de veículos automotores. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 7 de maio de 2021.

Vereador(a) Relator(a)